



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Resolução da Comissão de Bolsas sobre possibilidade de acúmulo de bolsa com atividade remunerada

Art. 1.º – Considerando o disposto na Portaria Capes n.º 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria Capes n.º 187, de 28 de setembro de 2023, o Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Puc Minas poderá conceder bolsas Capes permitindo o acúmulo de bolsas de Mestrado e Doutorado com bolsas de agência de fomento de outra unidade federativa ou o acúmulo de bolsas Capes com atividade remunerada exercida pelos bolsistas-beneficiários.

Parágrafo único. O mesmo entendimento do caput deste artigo deve ser aplicado em relação a bolsas de outras agências de fomento, desde que as referidas agências tenham baixado regulamento que admita explicitamente o acúmulo de suas bolsas com o exercício de atividade remunerada, ou o acúmulo de bolsas de agências de fomento de distintas unidades federativas.

Art. 2.º – A eventual concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado da Capes ou outras agências que tiverem regulamentação semelhante à da Capes (Portaria Capes n.º 133/2023) a discentes que exerçam atividade remunerada deve observar as seguintes regras gerais:

I. em nenhuma hipótese haverá concessão de bolsa para discente de Mestrado ou Doutorado que exerça atividade remunerada se alunos do mesmo Programa de Pós-graduação que não exercem atividade remunerada e não gozam de nenhuma bolsa de agência de fomento houverem se candidatado para obtenção das referidas bolsas e houverem preenchido os requisitos para tanto, cabendo a esses a prioridade para concessão das bolsas;

II. os casos de acúmulo de bolsa com exercício de atividade remunerada deverão ser registrados e controlados pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação que deverá, ainda, manter atualizadas as informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas da agência de fomento concedente.

Art. 3.º – O beneficiário de bolsa Capes I no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais interessado em obter autorização de acúmulo de bolsa de pós-graduação com exercício de atividade remunerada deverá encaminhar carta de solicitação à Comissão de Bolsas, acompanhada de parecer do docente orientador que ateste não vislumbrar prejuízos para o desenvolvimento das obrigações do discente junto ao Programa em razão do exercício simultâneo de atividades remuneradas.

Esta Resolução entrará em vigência em 15 de dezembro de 2023.

Professora Cristina Almeida
Cunha Filgueiras
Coordenadora do Programa

Professora Maria Carolina Tomás
Representante do Corpo Docente

Suzana Lissa Rosa Silva
Representante do corpo discente. Mestranda